

LEI Nº 1.525, de 16 de julho de 2019.**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 938.597,63 (novecentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.302.0010.2338	44905100	12200001	547.40
1101.10.302.0010.2338	44905100	12110000	391.19
TOTAL	938.597,63		

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.512.0010.1407	44905100	12200000	938.59
TOTAL	938.597,63		

Artigo 3º- Fica incluído no Programa de Trabalho - 1101.10.302.0010.2338, a Natureza de Despesa 44905100- Fonte de Recurso - 12200001 e 12110000.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de julho de 2019.

L1525

Categoria: Leis Ordinárias 2019

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal